EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025

Autoria: Vereador Edson Ferrari

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa de Leis vem a Plenário, com amparo no art. 245 e seguintes do Regimento Interno propõe a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2025, de autoria do Executivo Municipal, que Altera a Lei Complementar nº 283, de 20 de dezembro de 2021:

O Art. 86-B passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86-B. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo é formada pelos seguintes órgãos:
I - Gabinete do Secretário;
a) Departamento de Desenvolvimento Econômico e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços;
b) Divisão de Apoio ao Turismo;
II - Conselhos:
a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O art. 86-D. terá a seguinte nomenclatura: Departamento do Desenvolvimento Econômico e Apoio à Indústria, Comércio e Serviços, juntando-se as atribuições contidas no art. 86-E, suprimindo-se tal artigo, assim como o art. 86-G que trata do secretário adjunto.

Aprovada a presente emenda, far-se-ão dos demais ajustes redacionais necessários, especialmente nos Anexos do presente projeto de lei complementar.

Justificativa:

É notório o crescimento e o desenvolvimento do nosso município, impulsionado pela indústria, comércio e prestação de serviços, aliados ao setor agrícola, que somados impulsionam São Lourenço do Oeste.

Como sabido, até então essa importante área econômica estava contemplada apenas com um departamento vinculado à Secretaria de Administração e Fazenda, sendo importante incrementos nesta área, focando e apoiando ainda mais a indústria, o comércio, a prestação de serviços e o turismo.

Entendemos relevante e oportuna a criação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, juntamente com o um departamento e de uma divisão que darão total sustentação a esta nova pasta.

Não se vislumbra a necessidade de uma estrutura demasiada grande, neste momento. A proposta original contempla os cargos de secretário, secretário adjunto, dois diretores e um coordenador. Saímos de uma estrutura que tinha um departamento para uma nova situação com cinco cargos, sendo totalmente desnecessário, haja vista que algumas funções podem ser absorvidas, como propomos, retirando o secretário adjunto, e aglutinando os dois departamentos e um, com isso se manterão os trabalhos indispensáveis ao setor, com certa economia, e evitando criação de mais cargos.

Contando com a total atenção e apoio dos nobres Edis, antecipo agradecimentos.

São Lourenço do Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

EDSON FERRARI:02428395920

Assinado de forma digital por EDSON FERRARI:02428395920
Dados: 2025.02.14 16:00:41 -03'00'

Vereador Edson Ferrari
Autor - MDB